



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LEANDRO FERREIRA DE MORAIS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 010738/O-8, inscrito no CPF nº 07394352480, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07394352480	010738/O-8	LEANDRO FERREIRA DE MORAIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2021 13:51 SOB Nº 25600134220.
PROTOCOLO: 210346680 DE 27/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103821854. CNPJ DA SEDE: 41560751000140.
NIRE: 25600134220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2021.
ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO NIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL**

ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO EIRELI
NIRE - 25101415461
CNPJ - 41.560.751/0001-40

JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, CORRETOR DE IMOVEIS, nascido em 24/07/1989, nº do CPF 084.176.574-01, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras - PB, na RUA ALEIXO GOMES DE ALENCAR, nº 80, JARDIM SOLEDADE, CEP: 58900-000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO EIRELI**, CNPJ - 41.560.751/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE - 25600134220, com despacho de 31/05/2021, com sede na RUA ALEIXO GOMES DE ALENCAR, nº 80, Bairro JARDIM SOLEDADE, CAJAZEIRAS/PB, CEP: 58900-000, o titular resolve transformar o registro de EIRELI em Sociedade Limitada na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se o CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA I - Fica Transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Limitada Unipessoal, passando a denominação social a ser **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE ESPORTES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II - O acervo desta EIRELI, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

CLÁUSULA III - Fica alterado o local da sede empresarial para o seguinte endereço: Rua João Bosco Marques de Sousa, SN, Bairro Raquel Gadelha, Sousa-PB, CEP 58.804-750.

CLÁUSULA IV - o objeto social da empresa passará a ter o exercício das seguintes atividades econômicas: prestar serviços de consultoria, treinamento de pessoal e palestras relativo a educação e demais ações no trânsito, dentro do perímetro urbano, atentando as questões relacionadas ao pedestre, à circulação, ao estacionamento, à parada de veículos e à implantação da sinalização, atendendo de forma direta as necessidades da comunidade, bem como a gestão de instalações esportivas para a organização de eventos esportivos e prática de esportes, em espaços cobertos ou ao ar livre, com ou sem assentos para espectadores.

CLÁUSULA V - Fica alterado as atividades da empresa, que a partir deste ato exercerá as seguintes atividades:



82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
93.11-5/00 - Gestão de instalações de esportes

CLÁUSULA V - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI "ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE ESPORTES LTDA".

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, CORRETOR DE IMOVEIS, nascido em 24/07/1989, nº do CPF 084.176.574-01, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras - PB, na RUA ALEIXO GOMES DE ALENCAR, nº 80, JARDIM SOLEDADE, CAJAZEIRAS/PB, CEP: 58900-000, titular da EIRELI sob a denominação ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO EIRELI com sede empresarial na RUA ALEIXO GOMES DE ALENCAR, nº 80, JARDIM SOLEDADE, CAJAZEIRAS/PB, CEP: 58900-000, registrado na JUCEP PB sob NIRE 25101415461, inscrita no CNPJ sob n. 41.560.751/0001-40, nos termos da lei transforma o seu registro de EIRELI em Sociedade Empresária, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se o CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade girará sob o nome empresarial: **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE ESPORTES LTDA**, e usará a expressão **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE ESPORTES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Bosco Marques de Sousa, SN, Bairro Raquel Gadelha, Sousa-PB, CEP 58.804-750.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: prestar serviços de consultoria, treinamento de pessoal e palestras relativo a educação e demais ações no trânsito, dentro do perímetro urbano, atentando as questões relacionadas ao pedestre, à circulação, ao estacionamento, à parada de veículos e à implantação da sinalização, atendendo de forma direta as necessidades da comunidade, bem como a gestão de instalações esportivas para a organização de eventos esportivos e prática de esportes, em espaços cobertos ou ao ar livre, com ou sem assentos para espectadores.

E exercerá as seguintes atividades:



- 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
 93.11-5/00 - Gestão de instalações de esportes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social será no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma.

NOME DO SÓCIO	N. DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR EM R\$
Joao Vitor de Mendes de Almeida	110.000	100	110.000

CLÁUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida por BRUNO MENDES DE ALMEIDA, Brasileiro, natural de Monte Mor - SP, nascido em 01/03/1982, solteiro, vendedor, portador do RG de nº 2.761.401, emitida pela SSP-PB, e do CPF de nº 049.391.994-52, residente e domiciliado na Rua Deodato Cartaxo de Sá, sn - bairro Jardim América, Cajazeiras - PB, por prazo indeterminado, com poderes e atribuições de administrador geral o qual assinará isoladamente e representará a empresa, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO BALANÇO PATRIMONIAL - ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.



CLÁUSULA X - DOS LUCROS E PERDAS - A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XII - Fica eleito o foro da comarca de Cajazeiras - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim constituído, assinam o presente instrumento.

Cajazeiras - PB, 09 de setembro de 2021.


JOÃO VITOR MENDES DE ALMEIDA
SÓCIO


BRUNO MENDES DE ALMEIDA
ADMINISTRADOR





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE ESPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07394352480	LEANDRO FERREIRA DE MORAIS
08417657401	JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2021 18:14 SOB Nº 35206970012.
PROTOCOLO: 211780291 DE 05/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107415923. CNPJ DA EMPRESA: 41540751000140.
NOME: 21100270012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2021.
ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE ESPORTES LTDA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VERNÍCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se representado, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LIMITADA
ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE ESPORTES LTDA
CNPJ:41.560.751/0001-40**

Pelo presente instrumento particular do Ato Constitutivo de alteração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LIMITADA**:

JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, nascido em 24/07/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06641732400, expedida por DETRAN/PB em 17/06/2016 e CPF 084.176.574-01, residente e domiciliado na Rua Aleixo Gomes de Alencar, nº 80 – Bairro Jardim Soledade, Cajazeiras/PB, CEP 58900-000 sócio da empresa **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE ESPORTES LTDA**, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25200970012 e no CNPJ sob número: 41.560.751/0001-40, com sede a RUA JOAO BOSCO MARQUES DE SOUSA, SN, MARIA RACHEL, 58804-750, Sousa/PB, resolve, como de fato resolvido, na melhor forma de direito e do pleno e comum acordo alterar a sociedade, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL:

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

A empresa passará a ter por objetivo:

- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
- 7119-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:

Fica alterado o endereço para a Avenida Comandante Vital Rolim, nº 1475, Sala 02, Centro, Cajazeiras-PB, CEP 58900-000.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO: O administrador **BRUNO MENDES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/03/1982, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06677273600, expedida por DETRAN/PB em 10/08/2015 e CPF 049.391.994-52, residente e domiciliado na Rua Deodato, nº SN – Bairro Jardim América, Cajazeiras/PB, CEP 58900-

000, cessará suas funções administrativas na empresa, transferindo a administração para o sócio **JOÃO VITOR MENDES DE ALMEIDA**, o qual a exercerá por tempo indeterminado com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade;

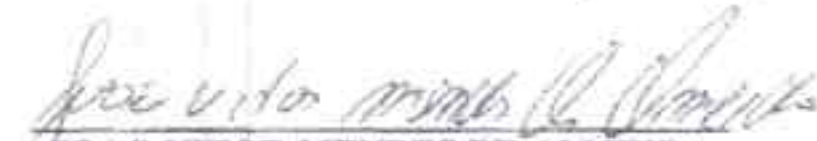
§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

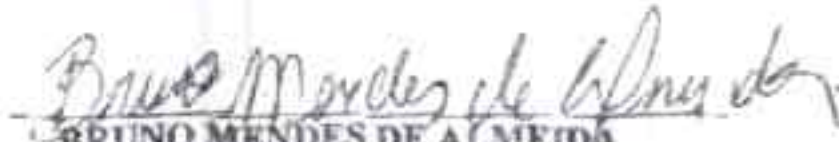
CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Social, a ele fazendo parte integral, desde que não alterados totais ou parcialmente por este aditivo, e, por estarem de acordo, assinam a presente alteração.

Cajazeiras-PB, 29 de novembro de 2023.


JOÃO VITOR MENDES DE ALMEIDA
 CPF nº 084.176.574-01


BRUNO MENDES DE ALMEIDA
 CPF nº 049.391.994-52



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SUSANA PEREIRA DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 011068, inscrito no CPF nº 07604215440, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07604215440	011068	SUSANA PEREIRA DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2023 14:12 SOB Nº 20238920177.
PROTOCOLO: 238920177 DE 04/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317380770. CNPJ DA SEDE: 41540731000140.
NIRE: 15200570012. COM EXPIRITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2023.
ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VERANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.